



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 217/2025, CELEBRADO EM 14/10/2025, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025.

Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de gestão e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **REMOVO – REMOÇÕES PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrição no CNPJ nº 23.160.045/0001-29, sita na Rua Das Azaleias, nº 148, Bairro Portão Velho em Portão/RS, neste ato representada pelo Sr. **Luciano da Silva**, portador do CPF nº 681.***.230-** e RG nº 90**95**53, residente e domiciliado em Portão/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 217/2025, assinado em 14/10/2025, conforme previsto na cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 217/2025, é prorrogado por mais 90 (noventa) dias, até 10 de novembro de 2026, conforme CLÁUSULAS do referido termo e solicitação em anexo. A renovação do Contrato nº 217/2025, referente à prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU SA, foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta/RS para garantir a continuidade de serviço público essencial e indispensável à preservação da vida e da saúde da população.

A contratação possui caráter emergencial, considerando que a Administração já iniciou os procedimentos para a contratação definitiva.

Esclarece-se que o processo licitatório destinado à contratação definitiva dos serviços, Processo Licitatório nº 041/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026, encontra-se em andamento, observando os prazos e etapas previstos na legislação aplicável. Contudo, em razão da complexidade do objeto e da ausência de tempo hábil para a conclusão do certame, torna-se necessária a prorrogação do Contrato Administrativo nº 217/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão da nova contratação. A interrupção dos serviços poderá acarretar riscos à saúde pública, além de comprometer o atendimento à população e afrontar o princípio da continuidade do serviço público, razão pela qual a prorrogação se mostra necessária e indispensável ao interesse público.

Dessa forma, a renovação por mais 90 (noventa) dias mostra-se medida excepcional, necessária e proporcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 217/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta – RS, 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

REMOVO – REMOÇÕES
PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS EM
SAÚDE LTDA
Luciano da Silva
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
NELCI ANTONIO MARTINELLI
Secretário Municipal de Saúde

FISCAL I DO CONTRATO
LUCIANA APARECIDA DE MORAES
Assessor Técnico Científico

FISCAL II DO CONTRATO
CARINA HIROMI SATO
Enfermeira

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico